



GOVERNO DA CIDADE DE
INHUMAS
CONSTRUINDO O FUTURO
ADM. 2025 À 2028

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.480/2025 foi devidamente publicada no placard oficial no período de 30/01/2025 a 02/03/2025.

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

LEI Nº 3.480 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“Promove adequação do valor dos vencimentos pagos pelo Município ao novo valor do salário-mínimo 2025 e dá outras providências”

A **Câmara Municipal de Inhumas**, Estado de Goiás, aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor dos vencimentos básicos do salário mínimo para o exercício de 2025, pagos pelo Município de Inhumas/GO aos seus servidores que em razão do reajuste determinado pelo Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, para o salário-mínimo tenham valor a ele inferior e que estejam sendo pagos acrescidos de complementação para o valor do salário mínimo passam a ser de **R\$ 1.518,00** (hum mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º - Para atendimento das despesas oriundas da execução desta lei fica autorizada a criação de créditos especiais, inclusão ou alteração de unidade orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e elementos na LOA – Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei PPA – Plano Plurianual Vigentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

José Essado Neto
JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas

Itamar Júnior Flôres de Paula
ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

Av. Wilson Quirino de Andrade, 450
Bairro Anhanguera, Palácio Goiabeiras, Inhumas-GO,
CEP: 75407-530 - FONE: (62) 3514-2121 - <https://inhumas.go.gov.br/>